



Fontes de recurso:0329000000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social

Valor Total: R\$ 90.972,00 (noventa mil, novecentos e setenta e dois reais)
Data do Reconhecimento: 18/03/2019, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.
Data de Ratificação: 18/03/2019, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI
Objeto: "LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE- TIPO: BANCO DE PREÇOS SISTEMA WEB DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLATAFORMA WEB, SISTEMA TRAZ VALOR, MUNICÍPIO DE JUÍNA
Período: 18 de Março de 2019 à 18 de Março de 2020.
Fundamentação Legal: Artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93.
Dotação Orcamentária: 1755-04.140.04.122.0002.2410.339039000000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Fontes de recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários
Valor Total: R\$ 29.371,20 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)
Data do Reconhecimento: 18/03/2019, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.
Data de Ratificação: 18/03/2019, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Processo nº: 003/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura de São José do Xingu
Vigência/Ata: 18/03/2019 a 18/03/2020
Órgão Adquirente: Prefeitura Municipal de Juína-MT
Objeto: CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULANCIA A SIMPLES REMOÇÃO.
Recurso: 1167-03.150.10.302.0014.1303.4490520000000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS PARA A SAÚDE
Valor: R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)
Fornecedor: Tatiana Capitanio- Veículos
Data: 18 de março de 2019.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo
Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: ORTOMEDIC SERVIÇOS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA-EPP; no lote 03. JOAQUIM DELFINO NETO FILHO-ME; no lote 01: FOGACA & TEIXEIRA FOGACA LTDA-EPP; no lote 02. CLINICA DO CORAÇÃO-DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA-EPP; no lote 04.

Juína-MT, 18 de março de 2019.

Marcio Antonio da Silva –
Pregoeiro Designado -
Poder Executivo,

DECRETO Nº 277, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o Projeto do Loteamento denominado de "RESIDENCIAL PARAÍSO", de propriedade de ELIAS BARBOSA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; e, em conformidade com o disposto no art. 9º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 021/84, que

dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arrematamentos no Município de Juína-MT,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento denominado de "RESIDENCIAL PARAÍSO", de propriedade de ELIAS BARBOSA DOS SANTOS, localizado na Zona de Adensamento Secundário – ZAS, com área de 4.468,90 m² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados), no Município de Juína-MT, constituído de 13 (treze) lotes, e com:

- I - área total: 4.468,90 m²;
- II - área de lotes: 3.106,90 m²;
- III - sistema viário: 1.362,00 m²;

Art. 2º A área de terras do Loteamento é constante da Matrícula Imobiliária nº 17.112, registrada na data de 13.04.2017, no LIVRO Nº 02 – REGISTRO GERAL, a Fls. 01, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Juína-MT, conforme o Processo Administrativo CURB nº 1.500/2017, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Juína-MT.

Art. 3º O loteamento é composto de 03 (três) Quadras, com o seguinte número de lotes:

- I - Quadra nº 01, com 05 (cinco) lotes;
- II - Quadra nº 02, com 04 (quatro) lotes; e,
- III - Quadra nº 03, com 04 (quatro) lotes.

Art. 4º As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes:

- I - Rua Francisco Carlos Pacheco de Oliveira;
- II - Rua Estrela, e,
- III - Rua Angelo José Bertochi.

Art. 5º As áreas públicas atingem o percentual de 30,48% (trinta vírgula quarenta e oito por cento), sendo toda constituída de sistema viário.

Art. 6º O loteamento destina-se à construção de edificações residenciais, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

Art. 7º Para os efeitos da legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano fica o loteamento ora aprovado enquadrado na Zona de Adensamento Secundário – ZAS, em conformidade com o Plano Diretor do Município.

Art. 8º O loteador empreendedor obriga-se a executar no loteamento ora aprovado as seguintes obras de infraestrutura, no prazo de até 12 (doze) meses:

- I - Rede de distribuição de água;
- II - Rede de Energia Elétrica;
- III - Terraplenagem e pavimentação.

Parágrafo Único. Os prazos que tratam os incisos do presente artigo, passarão a ser contados a partir da data da publicação do presente Decreto, em conformidade com os Projetos aprovados pelo Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Juína-MT.

Art. 9º Passam a constituir bens de domínio do Município de Juína-MT, nos termos do art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de novembro de 1979, as áreas de equipamentos comunitários e urbanos, praça, vias públicas e espaços livres, constantes do Projeto aprovado e memorial descritivo do empreendimento.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 18 de março de 2019.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.853/2019.

Institui, Aprova e Regulamenta o Plano Municipal de Cultura do Município de Juína-MT, previsto no art. 3º, inciso VI, e arts. 10, 11 e 13, ambos da Lei Municipal nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, aprovado e regulamentado o Plano Municipal de Cultura de Juína-MT, previsto no art. 3º, inciso VI, e arts. 10, 11 e 13, ambos da Lei Municipal nº 1.533/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento, conforme estabelecido no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.